



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Murillo Gouvea - UNIÃO/RJ

REQUERIMENTO Nº, 2023.
Deputado Murillo Gouvea.

*Requer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados,
da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
CONECTIVIDADE RURAL.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente, a V. Exa. requerer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONECTIVIDADE RURAL.

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos a Vossa Excelência que a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONECTIVIDADE RURAL tem como finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns a zona rural de todos os municípios brasileiros, contribuir para a valorização do agronegócio e dos pequenos produtores rurais, visando ampliar a conectividade rural no País, inclusive nas escolas rurais.

De acordo com o último Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 70% das propriedades rurais não têm conexão com a internet.

A implantação da conexão 5G pode mudar esse cenário, mas a conectividade em todos os municípios brasileiros deverá chegar apenas em 2029.

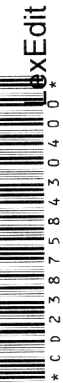
A proposta visa oferecer maior eficiência à política de conectividade rural, facilitando a instalação da infraestrutura necessária para levar internet ao campo e a possibilidade de diferentes arranjos produtivos para capilarizar o acesso por produtores rurais.

Sala das sessões, em de 2023.

Deputado Murillo Gouvea (União/RJ)

Apresentação: 11/04/2023 20:07:57.357 - MESA

REQ.n.1132/2023



* C D 2 3 8 7 5 8 4 3 0 4 0 0 *

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CFUNDAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA
CONECTIVIDADE RURAL**

Aos dias 11 do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se os parlamentares que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar da Conectividade Rural, no gabinete 631 da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar da Conectividade Rural, eleger o Conselho Executivo, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos, por consenso entre os presentes, o Deputado **Murillo Gouvêa**, presidente da Frente, e idealizador da Frente Parlamentar.

Tomada a palavra, o Coordenador comunicou aos presentes os itens da pauta, bem como a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR DA CONECTIVIDADE RURAL. Após breve exposição pelo Coordenador dos motivos que justificam a criação da Frente Parlamentar Conectividade Rural, assim como de suas finalidades, decidiram os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR DA CONECTIVIDADE RURAL. Em seguida, tendo sido distribuídas copia do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi votado e aprovado por unanimidade. Ficou acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, e, lavrou a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, segue assinada pelo **Presidente Deputado Murillo Gouvêa**.

Brasília-DF, 11 de abril de 2023.



Murillo Gouvea

Deputado Federal - RJ

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CONECTIVIDADE RURAL

CAPITULO I – DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR DA CONECTIVIDADE RURAL

Art. 1º A Frente Parlamentar da Conectividade Rural é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituídas por representantes do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular e ampliar políticas públicas para o desenvolvimento do acesso e conectividade à Internet como a melhor alternativa para elevar o padrão de vida de pessoas que vivem em áreas rurais, sem que tenham que migrar para as cidades.

§ 1º. Com o apoio da presente Frente Parlamentar poderão ser criadas Frentes Parlamentares nos Estados, com participação de Deputados Estaduais e Vereadores.

§ 2º. A presente Frente Parlamentar poderá constituir Coordenações Temáticas a serem comandadas por parlamentares.

§ 3º. A frente Parlamentar em questão tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Conectividade Rural:

I – apoiar e defender politicamente:

- a) a economia rural digital;
- b) o empreendedorismo rural digital;
- c) a cidadania digital;
- d) o acesso e conectividade à Internet de pessoas que vivem em áreas rurais, dos pequenos produtores rurais e do agronegócio, sem que tenham que migrar para as cidades.
- e) a democratização e o aumento da qualidade de acesso a internet nas áreas rurais de todo país.



- f) estratégias para garantir que a população rural não seja deixada para trás enquanto o mundo intensifica os esforços para impulsionar a economia, reduzir as desigualdades e enfrentar a crise climática. Assim, apela para melhorar a vida das pessoas onde elas estão, para melhorar os padrões de vida rurais.
- g) garantir que a população rural possa desfrutar do mesmo padrão de vida que a população urbana, sem os efeitos colaterais negativos da urbanização insustentável.
- h) garantir ações inéditas para ampliação da conectividade rural a partir de tecnologias de internet banda larga como o modelo satélite, cabo de fibra ótica e a nova geração 5G.
- i) promover avanço tecnológico no campo, uma aproximação real do meio rural com os grandes centros urbanos, com novas tecnologias digitais oferecendo uma oportunidade para transpor a divisão rural-urbana, fornecendo às populações rurais e ao produtor rural acesso a financiamento digital, ferramentas de precisão para melhores rendimentos de colheita, bem como trabalhos que podem ser feitos remotamente.
- j) melhorar o acesso à educação e saúde, aumentar o investimento em infraestrutura rural e a redução da disparidade de renda entre as áreas rurais e urbanas.
- k) debater novas tecnologias e suas possíveis regulamentações, com foco em viabilizar serviços e produtos que tragam benefícios para a população rural.
- l) apoiar e estimular novas formas de trabalho e renda para a população rural surgidas de novas tecnologias e inovações no modelo tradicional de economia.

II – promover a articulação entre os órgãos do Executivo, Judiciário e Legislativo, de todos os âmbitos federativos, bem como as entidades empresariais, não governamentais e do terceiro setor;

III – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes aos assuntos elencados no inciso I do presente artigo;



IV – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;

V – estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;

VII – estimular e possibilitar estudos e atividades de pesquisas e inovação em áreas rurais estratégicas voltadas para o desenvolvimento dos temas elencados no inciso I do presente artigo.

VIII – promover o intercambio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento de políticas públicas para o produtor rural, para o agronegócio e para toda população rural.

IX – apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento dos temas elencados no inciso I, junto a todos os poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos de entidades públicas;

X – conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem os temas elencados no inciso I.

Art. 3º É vedada a Frente Parlamentar da Conectividade Rural a participação em atividades estranhas a sua natureza e finalidade.

CAPITULO II – DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CONECTIVIDADE RURAL

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar da Conectividade Rural:

I – na condição de membros fundadores, os Parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;



II – na condição de membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior a fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

- a) ex parlamentares que manifestem interesses pelos objetivos da Frente Parlamentar;
- b) representantes de entidades e organismos interessados na formação e na execução dos objetivos desta Frente Parlamentar.

parágrafo único . A Frente Parlamentar da Conectividade Rural poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento dos temas elencados no art.2º.

CAPITULO III – DA ORGANIZÇÃO

Art. 5º São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Conectividade Rural:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos e fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Segundo Vice-Presidente e 1 (um) Coordenador-Geral, eleitos dentre os membros efetivos e fundadores da Frente Parlamentar da Conectividade Rural.

Parágrafo Único. O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 01 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:



I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;

IV – admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

§ 1º A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

Art. 7º Compete á Mesa Diretora:

I – dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;

II – organizar e divulgar programas, projeto e eventos da Frente Parlamentar;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;



IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VI – representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário;

VIII – representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais;

IX – criar coordenações temáticas.

Parágrafo Único. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 02 (dois) permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPITULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º À Presidência compete:

I – representar a Frente Parlamentar em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar;

III- delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;



V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo único. Por proposição do Presidente à Diretora poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente Parlamentar para subsidiar as iniciativas que a Frente Parlamentar apoie.

Art. 9º À Vice-Presidência compete:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10. À Segunda Vice-Presidência compete;

I – substituir o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 11. Ao Coordenador-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas da Reuniões da Mesa Diretora e dos Trabalhos da Assembleia Geral;

II – coordenar e supervisionar as atividades da Coordenações Temáticas;

III – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art.12. Às Coordenações Temáticas eventualmente criadas cabe:

I – coordenar a atuação da frente em determinado tema, definido pela Mesa Diretora;



II- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela assembleia geral de constituição da Frente Parlamentar.

Brasília – DF.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, positioned centrally below the text.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

24/05/2023 13:50:36
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1132/2023
Autor da Proposição: MURILLO GOUVEA E OUTROS
Data de Apresentação: 11/04/2023
Ementa: Frente Parlamentar da Conectividade Rural
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	219
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	219

Assinaturas Confirmadas

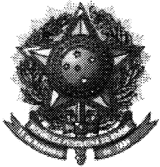
1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALFREDINHO	PT	SP
14	ALFREDO GASPARGASPAR	UNIÃO	AL
15	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
16	AMÁLIA BARROS	PL	MT
17	AMANDA GENTIL	PP	MA
18	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
19	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BEBETO	PP	RJ
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
30	BETO RICHA	PSDB	PR
31	BIBO NUNES	PL	RS
32	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
33	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
34	CAMILA JARA	PT	MS
35	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
36	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
40	CARLOS VERAS	PT	PE
41	CAROL DARTORA	PT	PR
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
44	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
45	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
46	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
47	COBALCHINI	MDB	SC
48	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
54	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
55	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
56	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
57	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
58	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
59	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
60	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
61	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
62	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
63	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
64	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
65	DIEGO CORONEL	PSD	BA
66	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
67	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
68	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
69	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
70	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
71	DR. FRANCISCO	PT	PI
72	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
73	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO

74	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
75	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
76	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
77	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
78	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
79	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
80	EROS BIONDINI	PL	MG
81	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
82	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
83	FABIO REIS	PSD	SE
84	FAUSTO PINATO	PP	SP
85	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
86	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
87	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
90	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
91	FILIPE MARTINS	PL	TO
92	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
93	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
94	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
95	GENERAL GIRÃO	PL	RN
96	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
97	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
98	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
99	GILSON DANIEL	PODE	ES
100	GIOVANI CHERINI	PL	RS
101	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
102	GUSTAVO GAYER	PL	GO
103	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
104	HENDERSON PINTO	MDB	PA
105	HUGO LEAL	PSD	RJ
106	ICARO DE VALMIR	PL	SE
107	IZA ARRUDA	MDB	PE
108	JADYEL ALENCAR	PV	PI
109	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
110	JOÃO LEÃO	PP	BA
111	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
112	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
113	JORGE GOETTEN	PL	SC
114	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
115	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
116	JULIO LOPES	PP	RJ
117	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
118	JUNIO AMARAL	PL	MG
119	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
120	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
122	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ

123	LÊDA BORGES	PSDB	GO
124	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
125	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
126	LUCAS RAMOS	PSB	PE
127	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
130	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
131	LUISA CANZIANI	PSD	PR
132	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
133	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
134	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
135	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
136	MARANGONI	UNIÃO	SP
137	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
138	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
139	MARCELO LIMA	PSB	SP
140	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
141	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
142	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143	MARCO BRASIL	PP	PR
144	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
145	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
146	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
147	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
148	MAURICIO NEVES	PP	SP
149	MAX LEMOS	PDT	RJ
150	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
151	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
152	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
153	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
154	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
155	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
156	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
157	NICOLETTI	UNIÃO	RR
158	NILTO TATTO	PT	SP
159	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
160	OSMAR TERRA	MDB	RS
161	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
162	PADOVANI	UNIÃO	PR
163	PADRE JOÃO	PT	MG
164	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
165	PASTOR EURICO	PL	PE
166	PASTOR GIL	PL	MA
167	PATRUS ANANIAS	PT	MG
168	PAULO AZI	UNIÃO	BA
169	PAULO FOLETTO	PSB	ES
170	PAULO GUEDES	PT	MG
171	PAULO LITRO	PSD	PR

172	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
173	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
174	PEDRO PAULO	PSD	RJ
175	PEDRO UCZAI	PT	SC
176	PEZENTI	MDB	SC
177	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
178	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
179	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
180	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
181	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
182	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
183	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
184	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
185	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
186	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
187	RICARDO SILVA	PSD	SP
188	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
189	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
190	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
191	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
192	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
193	ROSANA VALLE	PL	SP
194	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
195	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
196	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
197	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
198	SIDNEY LEITE	PSD	AM
199	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
200	SILVIA CRISTINA	PL	RO
201	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
202	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
203	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
204	SOCORRO NERI	PP	AC
205	SORAYA SANTOS	PL	RJ
206	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
207	TADEU VENERI	PT	PR
208	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
209	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
210	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
211	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
212	VITOR LIPPI	PSDB	SP
213	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
214	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
215	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
216	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
217	ZÉ TROVÃO	PL	SC
218	ZÉ VITOR	PL	MG
219	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1132/2023, do Deputado Murillo Gouvea – requer o registro da Frente Parlamentar da Conectividade Rural.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

